



Edital de Chamamento nº 001/2023

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"

1. O OBJETO

1.1. A Comissão de avaliação dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão para o programa de bolsa monitoria, torna público o edital de seleção de Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FAMES para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação.

1.2. Serão ofertadas 50 bolsas no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria para Estudantes de Graduação da FAMES - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão com vigência no período de março a dezembro de 2023.

1.3. A participação neste chamamento nº 001/2023 implicará na aceitação, pelo coordenador ou conjunto de proponentes do projeto selecionado, das normas deste Edital e da Resolução/CA/FAMES/Nº 001/2022 aprovada pelo Conselho Acadêmico da FAMES.

2. DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES

2.1. O Programa Bolsa Monitoria é destinado a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelas diferentes disciplinas e por Núcleos organizacionais da FAMES.

2.2. A submissão dos projetos de Bolsa Monitoria ficará a cargo dos docentes vinculados à FAMES, do quadro permanente ou designação temporária.

2.3. Os projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão são aqueles destinados ao apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos oferecidos pela FAMES.

2.4 O coordenador, ou o conjunto de proponentes, deverá explicitar a finalidade de cada bolsa solicitada.

3. DAS BOLSAS

3.1. O quantitativo de bolsas destinadas a cada projeto aprovado de monitoria será definido pelo gestor da FAMES, de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade dos projetos apresentados e aprovados, de acordo com o edital específico de bolsa de monitoria.

3.2. A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas.

3.3. As bolsas terão vigência no corrente ano, conforme a RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 001/2022.



3.4. As bolsas poderão ser fundamentadas por ações de pesquisa e serão classificadas em:

3.4.1. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio ao Ensino (PEAPEN)

3.4.2. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio à Extensão (PEAPEX)

3.4.3. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio a Grupos Oficiais (PEAPGO)

4. DA CONCORRÊNCIA DOS PROJETOS

4.1. Cada professor coordenador, ou representante do conjunto de proponentes, poderá submeter 01 (um) projeto para requisição de monitores.

4.2. Os projetos devem ser apresentados seguindo o modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2.1. Os projetos entregues fora do modelo estabelecido no Anexo I ou, destoante do modelo solicitado, serão indeferidos.

4.3. A importância da atividade para a formação do estudante deverá estar justificada no projeto, demonstrando claramente como as atividades desenvolvidas contribuem para o aperfeiçoamento acadêmico do bolsista, e estar necessariamente vinculado ao ensino, à pesquisa e à extensão.

4.4. Os projetos deverão ser protocolados no Sistema E-Docs, encaminhado à Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa de Bolsa Monitoria (**Ver instruções no Item 7**), conforme cronograma deste edital (ANEXO II) no período de 16 à 21 de março de 2023, até às 23:59 do último dia do prazo.

4.5. Os projetos serão avaliados por Comissão nomeada pelo Diretor Geral da FAMES, publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Instituição.

4.6.1. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

4.6.1.1. Pertinência e relevância do projeto;

4.6.1.2. Viabilidade;

4.6.1.3. Disponibilidade de recursos;

4.6.1.4 Publicações autorais na área do projeto encaminhado.

4.7. A relação dos projetos deferidos será divulgada no site da FAMES na aba ACESSO À INFORMAÇÃO - EDITAIS conforme cronograma (ANEXO II).

4.8 Em caso de empate entre os projetos submetidos, será utilizado como critério o item 1.8 do ANEXO I.



5. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas monitores estarão restritas às ações relacionadas a seguir:

5.1.1. Atender os estudantes vinculados aos cursos/grupos sobre dúvidas inerentes às atividades desenvolvidas;

5.1.2. Apoiar aos projetos institucionais da FAMES, em conformidade com o item 3.4, de interesse no enriquecimento do ensino aprendizagem, pesquisa, produção e permanência do estudante na instituição;

5.1.3. Executar atividades inerentes à elaboração, monitoramento e execução da proposta do referido projeto;

5.1.4. Apoiar as atividades de laboratórios de ensino, salas de aula e espaços de aplicação de projetos institucionais da FAMES, incluindo o uso de metodologias ativas, recursos didáticos e equipamentos multimídias;

5.1.5. Estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas;

5.1.6. Fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes;

5.1.7. Atender aos grupos oficiais e permanentes da FAMES, fortalecendo as ações de extensão ou de divulgação da instituição em suas ações de ensino, pesquisa e extensão.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE PROJETO E/OU PROPONENTES

6.1. O professor deverá acompanhar e estimular a formação do monitor no uso de metodologia, recurso multimídia ou outro instrumento de ensino/aprendizagem de modo adequado à sua atuação nas atividades propostas no projeto, em consonância com os princípios de ensino, pesquisa e extensão;

6.2. O acompanhamento e o ateste do relatório das atividades do monitor ficará sob a responsabilidade de cada professor coordenador, mediante assinatura mensal de relatórios.

6.3. O pagamento da bolsa só será efetuado mediante o envio, pelo professor coordenador ou representante do conjunto de proponentes, do relatório de atividades à Assessoria Acadêmica, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador, via sistema E-docs.

7. INSTRUÇÕES SOBRE O PROTOCOLO NO SISTEMA E-DOCS



7.1. A Submissão dos Projetos se dará a partir do encaminhamento do ANEXO I via sistema E-Docs à Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa de Bolsa Monitoria.

7.2. Os projetos submetidos deverão ter a classificação documental **32.03.01.01 PROJETOS DE PESQUISA**.

7.3. Serão consideradas tempestivas as transações em meio eletrônico praticadas até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília conforme DECRETO Nº 4410-R.

7.4. Demais instruções quanto a utilização do E-Docs estão disponíveis no MANUAL DO SISTEMA itens 2.2 e 3.2 no endereço eletrônico:

<https://processoeletronico.es.gov.br/Media/ProcessoEletronico/e-docs-manuais/Manual%20do%20Sistema%20e-Docs%20-%20v4.pdf>. Dúvidas também poderão ser direcionadas nos telefones 3636-3622/3603



ANEXO I

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino e Extensão

DADOS DO PROJETO

1.1 – Identificação do Professor responsável:

TIPO DE PROJETO: PEAPEN - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino () PEAPEX - Projetos Especiais de Apoio à Extensão () PEAPGO - Projetos Especiais de Apoio aos Grupos Oficiais ()
Nome do professor/proponente(s):
Destino de atuação do bolsista-Grupo/Curso ou Disciplina:
Especificar o curso de procedência do monitor: Bacharelado em Música - Instrumento/Canto () Bacharelado em Música - Música Popular () Licenciatura em Música ()
Especificar a habilidade instrumental do candidato:
Nome do grupo ou disciplina a ser contemplado:
Sugestão do quantitativo de bolsas para o projeto

1.2 – Resumo do Projeto ou disciplina no contexto de atuação e demanda de monitoria

DESCREVER A RELEVÂNCIA, FINALIDADE, ESCOPO DO PROJETO E IMPORTÂNCIA DA MONITORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO/LABORATÓRIO/DISCIPLINA
--

1.3 Justificativa para solicitação do Monitor

DESCREVER SOBRE O PROJETO E A FINALIDADE DA MONITORIA, APONTANDO QUAL A TAREFA DE CADA BOLSA SOLICITADA
--

1.4 – Horários específicos da monitoria - dia e hora – TOTAL 12 horas semanais:



Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Matutino							
Vespertino							
Noturno							

Obs.: (se houver)

1.5 – Atividades a serem cumpridas pelo Monitor:

PONTUAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR:

--

1.6 – Objetivos a serem alcançados com a Monitoria:

PONTUAR AS ATIVIDADES A SEREM ALCANÇADAS PELO MONITOR:

--

1.7 - Referências necessárias à elaboração e execução do Projeto

PONTUAR AS REFERÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

--

1.8 Publicações do professor coordenador ou conjunto de proponentes na grande área do conhecimento ligada ao Projeto proposto



PONTUAR AS PUBLICAÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR OU CONJUNTO DE PROPONENTES

***este item não é condição obrigatória para aprovação do projeto**

Vitória, ____/____/_____.

Nome e Assinatura Professor responsável



ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	15/03/2023
Protocolo dos projetos pelos docentes no Sistema E-Docs, encaminhado à Assessoria Acadêmica (Ver instruções no Item 7)	16 à 21/03/2023
Divulgação da inscrição de Projetos deferidos	22/03/2023
Período de recursos à lista de Projetos deferidos na etapa de inscrição	23/03/2022
Divulgação da lista de inscrição dos Projetos deferidos após recursos	24/03/2023
Período para avaliação e seleção dos projetos	24 à 27/03/2023
Divulgação preliminar dos projetos aprovados e selecionados	30/03/2023
Período de recursos à lista de Projetos aprovados na etapa de seleção	31/03/2023
Divulgação final com a aprovação dos Projetos selecionados	03/04/2023